



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço - Trimestral	9
Homologação / Adjudicação	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	12
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	13
PODER LEGISLATIVO	14
Atos de Pessoal	14
Outros atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.672, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal 2.224, de 28 de maio de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.224, de 28 de maio de 1998.

Parágrafo Único. Por consequência fica revogado o Parágrafo Único, do artigo 51 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 3 de 15

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.481, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Permissão de Uso de parte ideal da área institucional do Conjunto Habitacional “Parque Residencial Domingos de Syllos”, à Associação Mobilizando Amigos pelo Amor - MAPEAR, para o desenvolvimento de suas atividades.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.219, de 08 de novembro de 2018, que declara de utilidade pública a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR;

CONSIDERANDO o § 1º, do artigo 144 da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido, sob a forma de PERMISSÃO DE USO, a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, à ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR – MAPEAR – CNPJ nº 21.795.959/0001-30, entidade declarada utilidade pública pela Lei Municipal nº 5.219, de 08 de novembro de 2018, parte ideal da área institucional do Conjunto Habitacional “Parque Residencial Domingos de Syllos”, matriculado sob nº 30.969, do Livro 02 do Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, correspondente à área de 1.977,22 metros quadrados, conforme mapa em anexo, para fins específicos do desenvolvimento de suas atividades, conforme Ofício nº 34/2019, de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º O imóvel ora cedido pela presente Permissão de Uso de Bem Imóvel retornará para o domínio do Poder Público Municipal concedente, independentemente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

I – decurso do prazo estipulado para esta permissão de uso;

II – se o imóvel tiver destinação diversa da finalidade descrita no artigo 1º, deste Decreto;

III – se houver a alienação ou cessão, de qualquer forma, da área cedida, seja pessoa física ou jurídica, mesmo que tenha a mesma finalidade.

Art. 3º O prazo previsto no artigo 1º, ou seja, a permissão de uso do imóvel objeto deste decreto, de 30 (trinta) anos, poderá ser prorrogado, mediante requerimento formal da cessionária e do interesse público do Poder Público Municipal.

Decreto nº 6.481/2021 - Página 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

MATRÍCULA

30.969

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. 9 de Julho, N.º 40 - Fone: (19) 3608-3884
CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP
CNPJ: 01.211.800/0001-41

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, identificada como "Área Institucional", do Conjunto Habitacional denominado "São José do Rio Pardo "C"", também conhecido por "Parque Residencial Dr. Domingos de Syllos, nesta cidade, circunscrição e Comarca de São José do Rio Pardo, com a área de 7.847,70 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "tem início no ponto localizado no alinhamento da lateral da Alameda José Fagiolo, junto à divisa com o Sistema de Lazer "2", do mesmo Conjunto; daí, segue em linha reta, numa distância de 146,87 metros, confrontando com o mesmo Sistema de Lazer; daí, deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 049 17' 24", numa distância de 48,50 metros, até o ponto nº "5"; daí, deflete à esquerda, com azimute de 3529 02' 05", numa distância de 21,89 metros, confrontando, até aqui, com terras de José Bello Júnior; daí, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 8,50 metros, confrontando com a Rua Leônicio Scali; daí, deflete à direita e segue em curva, num desenvolvimento de 12,10 metros e raio de nove metros; daí, segue em linha reta, numa distância de 69,12 metros; daí, deflete à direita e segue em linha curva, num desenvolvimento de 112,28 metros e raio de cento e noventa e dois metros, confrontando, até aqui, com a Alameda José Fagiolo, ponto inicial deste perímetro, onde encontra o referido Sistema de Lazer".

PROPRIETÁRIA - (art. 22, da Lei Federal 6.766/79): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ, sob nº 45.741.639/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 01.

REGISTRO ANTERIOR: averbação nº 05, datada de 19 de janeiro de 2004, da matrícula nº 20.323-192, Registro Geral - (Implantação do Conjunto Habitacional).
Emolumentos: "Nihil".
São José do Rio Pardo, 16/03/2009. EU, *Ricardo Picchi*
(Ricardo Picchi), **OFICIAL**, conferi e subscrevi.

Página: 0001/0002

Decreto nº 6.481/2021 - Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 30969, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nela constando eventuais ônus ou ações reais e/ou pessoais reipersecutórias trazidos ao registro. São José do Rio Pardo-SP, 20 de outubro de 2020. escrevente.

ADRIANA MARTINS LOFRANO

Ao Oficial.... R\$	14,84
Ao Estado..... R\$	4,22
Ao SUPA..... R\$	2,89
Ao Reg. Civil: R\$	0,79
Ao Trib. Just.: R\$	1,02
Ao Município... R\$	0,59
Ao Min. Púb... R\$	0,71
Total..... R\$	25,06

Pedido de certidão nº: 39858

Controle:



158929

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://seledigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1230953C30000000076281203



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 8 de 15

DECRETO Nº 6.484, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Artigo 2º, do Decreto nº 6.463, de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANDREIA PAOLINI CASTOLDI SIGLIANO, no cargo de DIRETOR FINANCEIRO DA COMDERP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.463, de 20 de janeiro de 2021 deveria constar a informação de efeitos retroativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado Artigo 2º, do Decreto nº 6.463, de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANDREIA PAOLINI CASTOLDI SIGLIANO, no cargo de DIRETOR FINANCEIRO DA COMDERP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.406, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. KEROLAYNE SCHIAVON DOS REIS, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. KAROLAYNE SCHIAVON DOS REIS, do Ensino Fundamental no período da manhã, na EMEB “Fazenda Estação Venerando” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 15 de fevereiro a 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.407, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atribuição de aulas para o docente cadastrado Sr. EVERSON EDUARDO DA COSTA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para o Sr. EVERSON EDUARDO DA COSTA, 31 horas/aula semanais, de Geografia, no período manhã, na EMEB “Prof.ª Stella Maris Barbosa Catalano” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 15 de fevereiro a 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 9 de 15

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.408, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para a Sra. ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES, 30 horas/aula semanais, de Português, no período tarde, na EMEB "Prof.ª Stella Maris Barbosa Catalano" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 15 de fevereiro a 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.409, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora ANA GABRIELA GUILHERME PINTO, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ANA GABRIELA GUILHERME PINTO, do cargo de CHEFE DE

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 001/2021; CA= Sutca Produtos para Tratamento de Água Eireli EPP. PR=03/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de desinfetante de água para consumo humano à base de cloro orgânico à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 06 (seis) meses; V= R\$ 24.624,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais). DA=12 de fevereiro de 2021. Nº 002/2021; CA= BH Foods Comércio e Indústria Ltda. PR=02/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes destinadas à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 06 (seis) meses; V= R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais). DA=12 de fevereiro de 2021. Nº 003/2021; CA= Centroeste Carnes e Derivados Ltda. PR=02/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes destinadas à Secretaria Municipal de Educação –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 10 de 15

Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 06 (seis) meses; V= R\$ 546.770,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e setenta reais). DA=12 de fevereiro de 2021. Nº 004/2021; CA= Distribuidora Nancy Ltda. PR=02/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes destinadas à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 06 (seis) meses; V= R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais). DA=12 de fevereiro de 2021.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Inexigibilidade 16/20 - Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, PARA ATENDER NA REDE SUS MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, foi adjudicado a Licitante MFG Serviços Médicos Ltda Me, representada pelo profissional Moises Smaire Junior como ultrassonografista, nos valores de a) US de articulação, geral e ginecológico: R\$ 24,20 conforme tabela SUS e b) US de abdômen Total: R\$ 37,50 conforme tabela SUS e, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o objeto a empresa, nos termos da legislação de regência da matéria.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 07/2020 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, à Licitante

Amanda Giovaneli e Silva, como clínico geral, e, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 17 de fevereiro de 2021

Horário: 9h00

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME
74º	SILVIA CRISTINA DE SOUZA GONGA
75º	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO
76º	DOUGLAS BAPTISTÃO DE OLIVEIRA
77º	CAROLINE FERBANI DE SOUZA
78º	SIMONE RODRIGUES BARREIRO SCOQUI
79º	FLAVIA ALEXANDRE DA COSTA
80º	ANA FLAVIA CASTELANI GAIARDO
81º	AMANDA DALBON TERTO
82º	MONALISA DOS SANTOS FERREIRA
83º	DAIANE RODRIGUES GUISSO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – MATEMÁTICA

CLASS.	NOME
8º	GERALDO APARECIDO BENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 11 de 15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 para comparecerem de 16 a 22 de fevereiro de 2021, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão:

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME
03º	TATIANE RODRIGUES GOMES ROQUE
04º	KELLY APARECIDA RABELO

Se o candidato não comparecer até o dia 22 de fevereiro de 2021, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2021. Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A 753, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da comissão para julgamento de licitação.

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para constituírem a comissão para julgamento de licitações os servidores MARIO FREDERICO DA SILVA, Coordenador de Esportes; RENATA CRISTINA AGA ROQUE, Coordenadora de Cultura e ANA PAULA DE PAULO PEREIRA DE

LACERDA, Curadora da Casa de Cultura Euclides da Cunha, sob a presidência da última.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de Fevereiro de 2021.

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

P O R T A R I A 754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular a servidora Daniela Ludovique Ferfolha, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração por período de dois anos a Sra. DANIELA LUDOVIQUE FERFOLHA, servidora desta Autarquia Municipal (de acordo com o Artigo 81 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004), a partir de 12/02/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de Fevereiro de 2021.

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 12 de 15

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo/SP, torna público: Pregão Presencial n 01/21 a presente licitação por Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço com caminhão equipado com auto vácuo para limpeza de fossas, caixas de detritos estações de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgotos, limpeza de PV de emissários e canais de captação, com preço por hora trabalhada, incluindo o motorista, ajudante e combustível, conforme as necessidades da SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, com encerramento dia 18 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou 7835 ou pelo site <http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br/saerp-transparencia>.

COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo

Licitações e Contratos

Extrato

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp torna público: Contratos firmados no mês de Janeiro 2021: Contrato: 01/2021; Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – COMDERP; Contratado: Publica Assessoria e Sistemas Ltda. - ME Objeto: Locação de softwares destinados ao atendimento a fase III do Audesp Período: 12 (doze) meses; Valor: R\$500,00 (quinhentos reais) mensais; Data de assinatura: 07 de janeiro de 2021. Contrato Mutuo: 03/2021; Contratante Mutuaria: Companhia Municipal de Desenvolvimento

de São José do Rio Pardo – COMDERP; Contratado mutuante: José Carlos Xavier, Objeto: transferência, a título de empréstimo, feito do Mutuante diretamente à Mutuaria, tem por finalidade o suprimento de numerário à MUTUÁRIA, pagamento de tributos. Período: 3 (três) meses; Valor: da importância de R\$ 3.752,05 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); Data de assinatura: 29 de janeiro de 2021. São José do Rio Pardo, 12 fevereiro de 2021.

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.048, de 11 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para formação de comissão de sindicância investigativa.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui, na sindicância, o instrumento legítimo para apurar a irregularidade com reflexo no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação e legalidade de procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de sindicância investigativa, nos termos do artigo 131 da Lei 2.712, de 16 de Março de 2004, com a atribuição de apurar irregularidades em torno do serviço público, provocadas por ato de autoridade administrativa.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores Marcos Celeste,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 13 de 15

Luiz Carlos Salatino e Marcio Bruzamolino Viana, sob a presidência do primeiro.

I- As funções de secretário recairão sobre um dos membros da comissão.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à coleta de prova.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2021.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1.049, de 11 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a instauração de sindicância investigativa para apurar a contratação irregular de Mauro dos Santos Antônio.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o noticiado pelo ofício 04/2021 – SEI – NGF, IC nº 14.0432.0000513/2020-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar com fulcro no artigo 133 da Lei 2.712, de 16 de Março de 2004, a instauração de sindicância investigativa para apurar a contratação irregular de Mauro dos Santos Antônio, por esta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

I – Fica indicada a comissão de sindicância investigativa constituída pela Portaria 1048 de 11 de fevereiro de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua

publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2021.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Aprovação da prestação de contas referente ao uso do recurso oriundo do Governo Federal, Portaria nº 369/2020, bem como do Plano de Ação para atendimento das pessoas em situação de rua, Demonstrativo de Serviços do exercício de 2019 e outras deliberações.

Considerando que A Portaria nº 369/2020 dispôs sobre a modalidade de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, sendo beneficiado o município de São José do Rio Pardo/SP;

Considerando a instabilidade do mercado imobiliário interno e questões burocráticas para o desenvolvimento de medidas de acolhimento às pessoas em situação de rua no exercício de 2020;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 14 de 15

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os gastos relacionados em relatório, arquivado junto da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social deste município de São José do Rio Pardo, que se referem as aquisições de produtos, alimentos e serviços, efetivamente realizados, de acordo com cada comprovação de gastos, oriundo do recurso federal recebido através da permissibilidade concedida pela Portaria nº 369/2020, bem como do correlato Plano de Ação, já previamente aprovado por este Conselho.

Art. 2º- Acatar as justificativas e aprovar o Plano de Ação para o início e execução do serviço municipal de atendimento das pessoas em situação de rua, precavendo-os da exposição aos riscos de contaminação à Covid-19.

Parágrafo único – A presente aprovação estende-se para já aprovar o pedido de reprogramação, o qual deve ser apresentado ao órgão governamental correlato para providências que forem necessárias.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo de Serviços / Programas do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, Ano de 2019, versão 1.1 original, conforme Pareceres deste Conselho, que seguem anexo ao documento, que serão arquivados junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2021.

Rubens Luz da Cunha

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara a estabilidade do servidor Bruno de Souza Zavatiero.

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, o servidor BRUNO DE SOUZA ZAVATIERO.

Art. 2º O servidor foi habilitado no Concurso Público nº 001/2017 e empossado no cargo efetivo de Zelador.

Art. 3º O servidor encontra-se em efetivo exercício desde 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º O servidor foi submetido à Avaliação de Desempenho prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo, regulamentada pela Resolução nº 3, de 21 de fevereiro de 2018, e considerado aprovado.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

São José do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2021.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 549

Página 15 de 15

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

*Declara a estabilidade do servidor
Filipe Giordan Santos Garcia.*

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, o servidor FILIPE GIORDAN SANTOS GARCIA.

Art. 2º O servidor foi habilitado no Concurso Público nº 001/2017 e empossado no cargo efetivo de Atendente de Portaria.

Art. 3º O servidor encontra-se em efetivo exercício desde 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º O servidor foi submetido à Avaliação de Desempenho prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo, regulamentada pela Resolução nº 3, de 21 de fevereiro de 2018, e considerado aprovado.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

São José do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2021.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, o servidor RODRIGO MARIN FIGUEIRA.

Art. 2º O servidor foi habilitado no Concurso Público nº 001/2017 e empossado no cargo efetivo de Telefonista.

Art. 3º O servidor encontra-se em efetivo exercício desde 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º O servidor foi submetido à Avaliação de Desempenho prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo, regulamentada pela Resolução nº 3, de 21 de fevereiro de 2018, e considerado aprovado.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

São José do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2021.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

*Declara a estabilidade do servidor
Rodrigo Marin Figueira.*

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,